

## ESCLARECIMENTO 12

**Pregão Eletrônico nº 0025/2023**

**PROA: 23/9301-0002669-2**

**Respostas elaboradas pela área técnica da Portos RS referente aos esclarecimentos solicitado através do Portal Bannisul:**

### **Questionamento Nº 01:**

**1) Existe contrato semelhante vigente ou recém encerrado?**

#### **Resposta:**

Em resposta ao questionamento, cabe esclarecer que existe a prestação de serviços com objeto correlato.

### **Questionamento Nº 02:**

**2) Se sim, qual o número do contrato?**

#### **Resposta:**

Em resposta ao questionamento, cabe esclarecer que a informação pode ser obtida através do sítio eletrônico da Portos RS, no link <https://www.portosrs.com.br/site/>

### **Questionamento Nº 03:**

**3) Se sim, com qual empresa?**

#### **Resposta:**

Em resposta ao questionamento, cabe esclarecer que a informação pode ser obtida através do sítio eletrônico da Portos RS, no link <https://www.portosrs.com.br/site/>

**Questionamento Nº 04:**

4) Se sim, qual o valor atual do contrato?

**Resposta:**

Em resposta ao questionamento, cabe esclarecer que a informação pode ser obtida através do sítio eletrônico da Portos RS, no link <https://www.portosrs.com.br/site/>

**Questionamento Nº 05:**

5) Se sim, quantos profissionais atendem/atendiam ao contrato?

**Resposta:**

Em resposta ao questionamento, cabe esclarecer que o total é de 6 funcionários, com possibilidade de variação conforme demanda do Órgão considerando a pactuação vigente.

**Questionamento Nº 06:**

6) Qual a estimativa de profissionais para esta nova contratação?

**Resposta:**

Em resposta ao questionamento, cabe esclarecer que o dimensionamento da equipe é de responsabilidade da licitante, devendo ser observadas as informações relacionadas a quantitativos mínimos e execução dos serviços constantes da documentação do certame.

**Questionamento Nº 07:**

7) Qual a previsão estimativa de profissionais residentes/alocados para execução dos serviços elencados no termo de referência para este novo contrato?

**Resposta:**

Em resposta ao questionamento, cabe esclarecer que o dimensionamento da equipe é de responsabilidade da licitante, devendo ser observadas as informações relacionadas a quantitativos mínimos e execução dos serviços constantes da documentação do certame.

**Questionamento Nº 08:**

8) Qual o valor do salário recebido por cada profissional alocados na prestação de serviços atual?

**Resposta:**

Em resposta ao questionamento, cabe esclarecer que a informação pode ser obtida através do sítio eletrônico da Portos RS, no link <https://www.portosrs.com.br/site/> . Salieta-se que não se trata de contratação com mão de obra exclusiva.

**Questionamento Nº 09:**

**9)** Qual a quantidade de chamados, requisições de serviços, incidentes ou Unidades de Serviço Técnico (UTSs) estimada para esta nova contratação?

**Resposta:**

Em resposta ao questionamento, cabe esclarecer que a informação consta no Termo de Referência, item 3.2, observadas a unidade de volumetria descrita no Termo de Referência.

**Questionamento Nº 10:**

**10)** Qual a quantidade de usuários da infraestrutura atual da contratante?

**Resposta:**

Em resposta ao questionamento, o total de usuários estimado é de 350, tendo em vista possível variação em razão do fluxo operacional do órgão.

**Questionamento Nº 11:**

**11)** Qual a quantidade de equipamentos por tipo (computadores, desktops, notebooks, impressoras, multifuncionais, monitores, estabilizadores, nobreaks, roteadores, firewalls, UTMs, etc) para suporte neste novo contrato da contratante?

**Resposta:**

Em resposta ao questionamento, cabe esclarecer que a informação consta no Termo de Referência, item 3.1.5.

**Questionamento Nº 12:**

**12)** Entendemos que, para Atestados de Capacidade Técnica apresentados no formato de postos de trabalho de profissionais Desenvolvedores, Programadores, Analistas de Sistemas e Analistas de Testes, serão considerados o equivalente de 1 posto de trabalho/mês igual a 176 UTS/mês. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:**

Em resposta ao questionamento, cabe esclarecer que devem ser observadas as condições constantes no item 6.1. do Termo de Referência.

**Questionamento Nº 13:**

**13)** Entendemos que a CONTRATANTE fornecerá a infraestrutura necessária para a execução dos serviços, como por exemplo: software de monitoramento, ferramenta de controle e abertura de chamados, computadores para os funcionários da contratada, mobiliário para atuação na prestação de serviços e mala de ferramentas?

**Resposta:**

Em resposta ao questionamento, cabe esclarecer que as informações solicitadas constam no Termo de Referência, devem ser observadas as condições, descrições e especificações constantes nos itens 3.1, 3.1.4, 3.1.6 e 3.3.4 do Termo de Referência. Nas instalações locais de atendimento, a infraestrutura de rede, internet, equipamentos microcomputadores e mobiliário utilizados serão fornecidos pela Portos RS.

**Questionamento Nº 14:**

**14)** As empresas licitantes que forem beneficiadas por leis de incentivos fiscais, como é o caso da lei 12.546/2011 que trata da desoneração da folha de pagamento, poderão usufruir destes benefícios para participação da licitação e, não obrigatoriamente deverão cotar os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários, constantes na planilha modelo, considerando sua realidade fiscal e tendo em vista o princípio da economicidade. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:**

As empresas poderão usufruir dos benefícios decorrente da desoneração. Está correto o entendimento.

**Questionamento Nº 15:**

**15)** Em relação a participação de empresas com regime de tributação pelo Simples Nacional, envio abaixo nosso questionamento: Segundo inciso XII do art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei do Simples Nacional): Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte que: XII - que realize cessão ou locação de mão-de-obra; Ainda, conforme entendimento do TCU, entende-se como cessão de mão de obra: 1) A colocação do trabalhador à disposição da empresa contratante, para efeito de caracterização da cessão de mão de obra, ocorre quando o trabalhador é cedido para atuar sob as ordens do tomador dos serviços, que detém o comando das tarefas e fiscaliza a execução e o andamento dos trabalhos. 2) Para fins dessa

disponibilização, não é necessário que o trabalhador fique exclusivamente por conta da empresa contratante, bastando que ocorra a colocação do trabalhador à disposição da contratante durante o horário contratado mediante medições de serviço por posto de trabalho ou unidades de medidas similares como horas ou USTs (unidades de serviço técnico). Diante da proibição da cessão de mão de obra pela Lei do Simples Nacional, e diante do entendimento do Tribunal de Contas da União, questiona-se: Uma vez que o objeto da licitação deixa claro que haverá cessão de mão de obra, será vetada a participação de empresas optantes pelo regime de tributação do Simples Nacional? Ou então, se aceita a participação das empresas optantes pelo Simples Nacional, estas poderão participar do certame, no entanto, não podendo utiliza-se do enquadramento deste regime, devendo utilizar os percentuais de impostos de uma empresa do Lucro Presumido ou Lucro Real em suas planilhas de custo e, então, exigida a comunicação do fato para a Receita Federal solicitando o desenquadramento da empresa optante pelo Simples Nacional que por ventura se sagrar vencedora do certame?

**Resposta:**

Com relação a participação das empresas enquadradas no Simples Nacional, não podemos impedir que estas empresas participem do certame, se a empresa apresentar os documentos conforme acórdão 797/2011 - Plenário TC - 024.993/2010-7. rel. Ministro Ubiratan Aguiar, em 30/03/2011 fala que: "é possível a participação, desde que comprovada a não utilização dos benefícios tributários do regime tributário diferenciado na proposta de preços e que, caso venha a ser contratada, faça a comunicação ao órgão fazendário competente, para fins de exclusão do regime diferenciado, e para que passe a recolher os tributos em regime comum".

**Questionamento Nº 16:**

**16)** Qual o motivo da finalização do contrato anterior?

**Resposta:**

Em resposta ao questionamento, em razão do fim do prazo legal de vigência.

**Questionamento Nº 17:**

**17)** Existem glosas e multas da contratação atual?

**Resposta:**

Em resposta ao questionamento, não.

**Questionamento Nº 18:**

**18)** As empresas que apresentarem salários inferiores aos demonstrados serão desclassificadas. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:**

Se trata de contratação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra.

**Questionamento Nº 19:**

**19)** As empresas que apresentarem quantitativos de profissionais inferiores aos demonstrados serão desclassificadas. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:**

Em resposta ao questionamento, cabe esclarecer que o dimensionamento da equipe é de responsabilidade da licitante, devendo ser observadas as informações relacionadas a quantitativos mínimos e execução dos serviços constantes da documentação do certame.

**Questionamento Nº 20:**

**20)** Da não bitributação, entendemos que, para esse Edital, irá incidir o ISS no faturamento dos serviços, sendo o referido tributo devido e recolhido em na cidade do estabelecimento do prestador dos serviços e domicílio da Licitante, e portanto, não haverá retenção de ISS na cidade da da CONTRATANTE, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar n. 116/2003. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos a gentileza de esclarecer e informar com base em qual legislação aplica este entendimento da CONTRATANTE.

**Resposta:**

O ISS deverá recolhido obedecendo os preceitos das leis municipais do Prestador e Tomador de Serviço. Cabe salientar que cada município possui a sua lei específica, devendo ser consultada cada uma delas,

**Questionamento Nº 21:**

**21)** Os profissionais podem acumular função de preposto?

**Resposta:**

Em resposta ao questionamento, sim caso exista total compatibilidade com o atendimento das condições previstas quanto à responsabilidade do preposto para prestação e execução dos serviços.

**Questionamento Nº 22:**

**22)** O preposto deverá ficar locado nas dependências da contratante?

**Resposta:**

Em resposta ao questionamento, não é obrigatório caso exista total compatibilidade com o atendimento das condições previstas quanto à responsabilidade do preposto para prestação e execução dos serviços.

**Questionamento Nº 23:**

**23)** A contratante irá fornecer computadores e/ou notebook?

**Resposta:**

Em resposta ao questionamento, respondido na pergunta número 13.

**Questionamento Nº 24:**

**24)** O valor de R\$ 18.000,00 para compra de componentes será fornecido pela contratante. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:**

Em resposta ao questionamento, está correto o entendimento, cabendo esclarecer que devem ser observadas as condições constantes no item 3.5. do Termo de Referência.

**Questionamento Nº 25:**

**25)** Quantos profissionais ficaram em pelotas?

**Resposta:**

Em resposta ao questionamento, cabe esclarecer que o dimensionamento da equipe é de responsabilidade da licitante, devendo ser observadas as informações relacionadas a quantitativos mínimos e execução dos serviços constantes da documentação do certame.

**Questionamento Nº 26:**

**26)** Os profissionais ficaram alocados em porto alegre e realizaram os atendimentos em pelotas de forma esporádica? Ou devemos alocar profissionais no porto de pelotas também?

**Resposta:**

Em resposta ao questionamento, cabe esclarecer que o dimensionamento da equipe é de responsabilidade da licitante, devendo ser observadas as informações relacionadas a quantitativos mínimos e execução dos serviços constantes da documentação do certame.

**Questionamento Nº 27:**

**27)** Quanto ao plantão, entendemos que os profissionais ficaram de sobreaviso e caso sejam acionados realizaram os serviços de forma presencial. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:**

Em resposta ao questionamento, cabe esclarecer que o entendimento está parcialmente correto, devendo ser observadas as condições constantes do Termo de Referência no que tange ao item 3.3.4.

**Questionamento Nº 28:**

**28)** Se dividirmos o quantitativo máximo de 2.300 horas por 169 da mais ou menos 13 técnicos, nessa estimativa devemos considerar o gestor? Ou o gestor está fora desse quantitativo?

**Resposta:**

Em resposta ao questionamento, cabe esclarecer que o dimensionamento da equipe é de responsabilidade da licitante, devendo ser observadas as informações relacionadas a quantitativos mínimos e execução dos serviços constantes da documentação do certame. Observe-se que as informações relacionadas a quantitativos e equipe técnica devem ser consideradas de acordo com os itens 3.2, 3.3 e 4 do Termo de Referência.

**Questionamento Nº 29:**

**29)** Os profissionais que vão trabalhar no Porto precisam receber periculosidade ou insalubridade?

**Resposta:**

Em resposta ao questionamento, está correto o entendimento, cabendo esclarecer que devem ser observadas as condições constantes no item 19 do Edital.

**Questionamento Nº 30:**

**30)** É solicitado serviços de 1º 2º e 3º Nível, no entanto só é fornecido o perfil de técnico de informática com ensino médio completo, esse mesmo perfil realizara os 3 níveis de atendimento?

**Resposta:**

Em resposta ao questionamento, sim, devendo ser consideradas descrições de acordo com os itens 3.2, 3.3 e 3.4 do Termo de Referência.

Rio Grande, 10 de outubro de 2023.

Gabriela Van der Laan calza Almeida  
Pregoeira da Portos RS